



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 3.956, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Estabelece novo valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros, no Município de Santa Luzia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que "incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos", nos termos do *caput* do art. 175 da Constituição Federal, de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que "Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.162, de 23 de dezembro de 2010, que "Autoriza o Município de Santa Luzia a outorgar a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros e dá outras providências", determina em seu inciso IV do art. 9º que são encargos do Poder Concedente "homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas, obedecendo as condições fixadas em leis ou no contrato, fazendo preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão";

**CONSIDERANDO** que o reajuste contratual previsto na cláusula décima segunda do Contrato nº 162, de 2012, firmado entre o Município e a empresa Territorial Transportes e Empreendimentos Ltda., determina que o valor da tarifa da concessão e demais serviços serão reajustados na periodicidade da legislação em vigor;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica da Procuradoria-Geral do Município nº 030/2021, acerca da matéria; e

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes mediante Comunicação Interna nº 032, de 14 de janeiro de 2022, sobre o reajuste tarifário no ano de 2022 para o transporte coletivo municipal; bem como manifestação da Secretaria Municipal de Finanças mediante Comunicação Interna nº 006 de 13 de janeiro de 2022, sobre o cálculo do valor,

### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros em R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para:

- I - as tarifas pagas em dinheiro; e
- II - as tarifas pagas por meio dos créditos eletrônicos no cartão ÓTIMO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de zero hora e um minuto do dia 18 de janeiro de 2022.

Santa Luzia, 18 de janeiro de 2022.

PREFEITO  
Christiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 18/01/2022
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: 10884

SETOR DE PROTOCOLO